



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 97, de 15 de junho de 1959.

Dispõe s/ aumento de vencimentos do en-
carregado do Cemitério Municipal.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sancio
nesta seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do "Encarregado do Cemitério/
Municipal" passam a ser de \$-3 300,00 (Três mil e trezentos cruzeiros),
por cada guia de sepultamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei cor-
rerão por conta da dotação -8-98-1-, incluída em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Ja-
neiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir /
tão inteiramente como nela se contém.

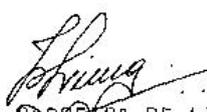
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis,
em 15 de junho de 1959.

A Secretária
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal.
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls.78, com o
qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o
Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 21 de Setembro,
de 1971.


JANEIR CARRAPIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-